



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

ATUALIZA O VALOR VENAL DA TERRA DOS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA FINS DO CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS-ITBI ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 467, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Vice-Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e,

***CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar monetariamente os valores fixados pela Lei Municipal nº 467, de 14 de junho de 2011 o valor venal da terra nua para fins do lançamento e cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI relativo às áreas de terras rurais e lotes urbanos de Campos de Júlio, com base no indexador IGP-M;*

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado monetariamente o valor venal das terras rurais para fins do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal nº. 467, de 14 de junho de 2011, referente ao período de 28/02/2017 a 3/01/2019, perfazendo o índice de correção no período de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), conforme memória de cálculo que é parte integrante desse decreto, passando a vigorar de acordo com os limites estabelecidos nesse artigo.

I –ÁREA DE TERRAS RURAIS LOCALIZADAS NAS IMEDIAÇÕES DO PERIMETRO URBANO (ATÉ 5 Km):

| TIPO DE SOLO | *VMM/HA | **VM/HA |
|----------------|--------------|--------------|
| TERRA VERMELHA | R\$ 2.845,99 | R\$ 5.691,54 |
| TERRA ARENOSA | R\$ 1.673,97 | R\$ 3.347,93 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

**II - RESTANTE DAS ÁREAS DE TERRAS RURAIS DO MUNICÍPIO
(ACIMA DE 5 KM):**

| TIPO DE SOLO | *VMM/HA | **VM/HA |
|--------------------|--------------|--------------|
| TERRA VERMELHA | R\$ 1.673,97 | R\$ 3.347,93 |
| TERRA SEMI-ARENOSA | R\$1.339,16 | R\$ 2.678,33 |
| TERRA ARENOSA | R\$ 836,96 | R\$ 1.673,97 |

*VMM-Valor mínimo

**VM-Valor máximo

Art. 2º Fica atualizado monetariamente o valor venal lotes urbanos de Campos de Júlio para fins do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, estabelecidos no Anexo II da Lei Municipal nº. 467, de 14 de junho de 2011, referente ao período de 28/02/2017 a 3/01/2019, perfazendo o índice de correção no período de 6,29% (vinte vírgula oito por cento), passando a vigorar de acordo com os limites estabelecidos nesse artigo

| SETOR | VALOR/M ² |
|-------|----------------------|
| 01 | R\$ 22,15 |
| 02 | R\$ 14,66 |
| 03 | R\$ 5,70 |
| 04 | R\$ 3,47 |
| 05 | R\$ 19,40 |
| 06 | R\$ 18,57 |
| 07 | R\$ 3,47 |
| 08 | R\$ 3,47 |
| 09 | R\$ 19,40 |
| 10 | R\$ 3,47 |

Parágrafo único. Os setores descritos na tabela desse artigo compreendem os lotes e quadras dos seguintes loteamentos:

I- SETOR 01: Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: lotes 09 a 23) – 006 (lotes 21 a 34) – 007 (lotes 09 a 19) – 008 – 009 – 010 – 011, (11 – 012 (lotes 1 e 14 a 24) - 016 – 017 – 018 – 019 – 020 - 021 – 022 – 023 (lotes 1 a 14);

II- SETOR 02: Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 001 (lotes 01 a 08) – 002 – 003 – 004 – 005 – 006 (lotes 01 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

20) 007 (lotes 01 a 08 e 20) – 012 (lotes 2 a 13) – 015 – 23 (lotes 15 a 28) – 024 – 028 – 029 – 030 – 031 – 032 – 033 (lotes 01 a 14) – 34 (lotes 1 a 18) – 35 (lotes 1 a 17);

III- SETOR 03: Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 013 – 027 – 033 (lotes 15 a 28) – 034 (lotes 19 a 36) – 035 (lotes 18 a 34) – 036 – 037;

IV- SETOR 04: Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 025 – 026 – 038 – 039- 040 – 041 – 042 – 043 – 044 e pelas quadras Loteamento Renascer números: 001 – 002 – 003 – 004 – 005 – 006 – 007 – 008 – 009 – 010;

V-SETOR 05: Composto pelas quadras Loteamento Bom Jardim números :01 a 45;

VI- SETOR 06: Composto pelas quadras Loteamento Jardim das Palmeiras de números 01 a 17; números: 01 a 45;

VII- SETOR 07: Composto por 10 quadras do Loteamento denominado Sol Nascente, subdivididas em 125 (cento e vinte e cinco) lotes;

VIII- SETOR 08: Composto por quatro quadras do Loteamento denominado Águas Claras, subdivididas em 96 (noventa e seis) lotes;

IX- SETOR 09: Composto pelos lotes situados na área de 60.94,88 (sessenta hectares, noventa e quatro ares e oitenta e oito centiares) que compõe o Setor Industrial de Campos de Júlio;

X-SETOR 10: Composto pelas quadras do Loteamento denominado Vila Nova, quadras de 01 a 25.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES
Vice-Prefeito de Campos de Júlio



ANEXO ÚNICO

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$2.677,34 de 28-Fevereiro-2017 e 03-Janeiro-2019 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado . .

Valor atualizado: R\$2.845,99

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado . . entre 28-Fevereiro-2017 e 03-Janeiro-2019

Em percentual: 6,2990%

Em fator de multiplicação: 1,062990

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2017 = 0,08%; Março-2017 = 0,01%; Abril-2017 = -1,10%; Maio-2017 = -0,93%; Junho-2017 = -0,67%; Julho-2017 = -0,72%; Agosto-2017 = 0,10%; Setembro-2017 = 0,47%; Outubro-2017 = 0,20%; Novembro-2017 = 0,52%; Dezembro-2017 = 0,89%; Janeiro-2018 = 0,76%; Fevereiro-2018 = 0,07%; Março-2018 = 0,64%; Abril-2018 = 0,57%; Maio-2018 = 1,38%; Junho-2018 = 1,87%; Julho-2018 = 0,51%; Agosto-2018 = 0,70%; Setembro-2018 = 1,52%; Outubro-2018 = 0,89%; Novembro-2018 = -0,49%; Dezembro-2018 = -1,08%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$2.677,34 * 1,062990

Valor atualizado = R\$2.845,99